



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021052970  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Às quatorze horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para construção do Campo Amador localizado no Distrito do Jardim Ingá – Fonte 119, conforme memorando 150/2021-DOP. Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que compareceu na abertura do certame as empresas:

- **VEDANT ENGENHARIA- EIRELI- CNPJ - 29.270.046/00001-02;**
- **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09;**

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos licitantes presentes as entregas dos documentos de Credenciamento em atendimento ao edital, sendo credenciadas as empresas: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02** – Representante: **LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO** – Portador do CPF: **047.21.621-93** e Descredenciada a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09** – Representante: **WANDER FRANCISCO DA COSTA – OAB/GO – 56.277**, por deixar de apresentar o Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.1; deixou de apresentar também a Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido) (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.2 do edital. Após credenciada e descredenciadas as empresas acima o Sr. Presidente solicitou aos licitantes presentes a entrega dos envelopes contendo Documentações de Habilitação e de Propostas de Preços, em seguida, passou à abertura dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e passando para análise dos licitantes presentes, engenheiro Municipal e indagando aos representantes se a documentação ora analisada estava de conformidade com as exigências contidas no edital, o representante da empresa: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02** – Representante: **LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO** – Portador do CPF: **047.21.621-93** questionou que a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09**, apresentou o CRC - Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido ou renovado, pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, com o prazo de validade vencido, descumprindo o item 15.2.a ; deixou de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a sede da Licitante, descumprindo o item 15.3.c do edital; deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA (vencida), com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, descumprindo o item 15.5.1 do edital; deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidores da sede da Licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, descumprindo o item 15.4.h do edital; deixou de apresentar também a Comprovação Técnica Profissional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde



demonstra que a licitante e/ou seu responsável técnico do seu quadro permanente tenha executado serviços de características semelhantes, considerando as parcelas de maior relevância, nos termos do parágrafo primeiro inciso I e parágrafo décimo da Lei Federal 8.666/93, devidamente certificado pelo "CREA" e acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, descumprindo o item 15.5.2 do edital; diante disto a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos apresentados e deliberação dos mesmos resolveram por unanimidade de seus membros inabilitar a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09**, por descumprir os itens: 15.2.a; 15.3.c; 15.4.h; 15.5.1; e 15.5.2 do edital e em seguida o Sr. Presidente da CPL, comunicou aos presentes se de acordo assim assinando em ata e declarando a plena desistência interposição de recursos em atendimento ao art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, recebendo a resposta positiva dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos a comissão passou para a segunda fase do procedimento licitatório, dando início a abertura dos envelopes "Proposta de Preço", sendo rubricadas as páginas pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes, classificando as propostas das empresas da seguinte forma:

1. **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02**, que apresentou a proposta de preços no valor Global de **346.341,47 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**;

A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada por unanimidade de seus membros recomenda a adjudicação/homologação em favor da empresa: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ: 29.270.046/0001-02**, que apresentou a proposta de preços no valor Global de **346.341,47 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, pelo quesito menor preço Global e considerando que a mesma atendeu os princípios legais contidas no edital e os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, mediante isto perguntou aos presentes que se de acordo com o resultado concordariam com a assinatura em ata da Declaração de Plena Desistência de Recurso na fase de Proposta de Preços, em atendimento ao art. 109, inc. I - letra b da Lei nº 8.666/93, recebendo a resposta positiva dos mesmos. Decidiu ainda, que mediante todos os atos praticados no momento do certame, resolveu encaminhar o presente processo ao Setor Jurídico e posteriormente ao Gestor Municipal, para de acordo proceder a adjudicação/homologação nos termos previstos em lei. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes que quiserem.

Luziânia-GO, 10 de maio de 2022.

  
**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

  
**CAROLINE RODRIGUES MENDES**  
Membro da CPL

  
**FERNANDA GOMES BRAZ**  
Membro da CPL

  
**EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL



  
VERDANT ENGENHARIA EIRELI – EPP  
CNPJ: 29.270.046/0001-02  
LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO  
CPF: 047.21.621-93

Licitante  
*Wander Francisco da Costa*  
FF CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 43.503.702/0001-09  
WANDER FRANCISCO DA COSTA  
OAB/GO – 56.277  
Licitante

